

ANEXO DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em euros)

1. Identificação da Entidade

A Litho Formas, S.A. ("Litho Formas" ou "Entidade") é uma sociedade anónima aberta, constituída em 1966 por um grupo de investidores com visão, que apostaram na produção de um novo e revolucionário produto: formulário em papel contínuo para computador.

A Litho Formas tem sede na Avenida Barbosa do Bocage, 113-4, em Lisboa, e está registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 500.166.773.

Em 30 de Dezembro de 2015, a Litho Formas contratualizou com a Copidata, S.A. a venda do seu negócio, compreendendo, a venda/cedência definitiva de:

- Um conjunto de activos fixos tangíveis, designadamente a generalidade das suas máquinas e equipamentos.
- Os inventários que eram detidos pela Entidade à data do contracto.
- Posições contratuais passivas e os passivos expressamente identificados contratualmente.
- Posição nos contratos de trabalho elencados contratualmente.

Foi ainda acordada a cedência temporária do gozo e utilização, em favor da Copidata, dos imóveis da Litho Formas, nos quais estava instalado o seu estabelecimento industrial, através da celebração entre as partes de um contracto de prestação de serviços.

A Administração entende que as Demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 2023, as suas operações, o seu desempenho e os fluxos de caixa no período findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 26 de Junho de 2024. De acordo com a legislação comercial em vigor, as demonstrações financeiras estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho, e de acordo com a estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e Normas Interpretativas ("NI") consignadas nos avisos 15652/2009, 15653/2009 e 15655/2009, de 27 de Agosto de 2009, republicadas nos avisos n.ºs 8254/2015, 8255/2015, 8256/2015, 8257/2015, 8258/2015 e 8259/2015, de 29 de Julho, as quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "NCRF".

Os valores das notas e dos quadros nelas insertos estão expressos em euros, salvo indicação em contrário.

Os registos contabilísticos da Entidade são mantidos em cêntimos de euro. Por se haver optado pela apresentação das demonstrações financeiras em euros certos, poderão verificar-se pequenas diferenças resultantes de arredondamentos.

Na preparação das demonstrações financeiras de 2023 não foram derogadas quaisquer normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados em 31 de Dezembro de 2023 são comparáveis com os utilizados na preparação dos comparativos de 31 de Dezembro de 2022, não ocorreram alterações significativas de estimativas, nem foram identificados erros que devessem ter sido corrigidos.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras são as seguintes:

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade mantidos de acordo com as NCRF.

A Administração procedeu à avaliação da capacidade da Entidade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, a Administração concluiu que a Entidade dispõe de recursos adequados para manter as actividades, não havendo intenção de cessar as actividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2 Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euros, constituindo esta a moeda funcional e de relato. Neste sentido, os saldos em aberto e as transacções em moeda estrangeira foram transpostos para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor na data do balanço, para os saldos em aberto, e nas datas das transacções realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidos na demonstração dos resultados.

3.3 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento, as quais correspondem ao complexo industrial localizado em S. João da Talha, encontram-se mensuradas pelo respectivo custo de aquisição deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas, nos termos previstos na NCRF 11.

As depreciações são calculadas após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado.

A vida útil estimada e o método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem às seguintes vidas úteis estimadas:

Classe	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	5 - 50

As despesas com reparação e manutenção destes activos são consideradas como gastos do período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de propriedades de investimento.

3.4 Imparidade de propriedades de investimento

Em cada data de relato é efectuada uma revisão das quantias escrituradas das propriedades de investimento da Entidade com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um activo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse activo pertence.

A quantia recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender; e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflecta as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do activo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do activo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de “Perdas por imparidade”, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de “Reversões de perdas por imparidade”. A reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

3.5 Loações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos activos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.6 Activos e passivos financeiros

Os activos e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou custo amortizado, uma vez que apresentam as seguintes características:

- São à vista ou têm uma maturidade definida; e
- Têm associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não são instrumentos financeiros derivados ou não incorporam instrumentos financeiros derivados.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efectivo. O juro efectivo é calculado através da taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do activo ou passivo financeiro (taxa de juro efectiva).

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes activos e passivos financeiros:

a) Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e de outros créditos a receber são mensurados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes activos não difere do seu valor nominal.

b) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores em caixa, aos depósitos bancários à ordem e aos depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

c) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos não difere do seu valor nominal.

3.7 Imparidade de activos financeiros

Os activos financeiros mensurados ao custo ou ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais activos encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objectiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afectados.

Para os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respectiva taxa de juro efectiva original.

Para os activos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo e a melhor estimativa do justo valor do activo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”.

3.8 Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros detidos para negociação são mensurados ao justo valor após o reconhecimento inicial são agrupados de acordo com a possibilidade de observar no mercado o seu justo valor:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços de mercado activos.

Nível 2: Restantes activos e passivos financeiros (excluindo instrumentos derivados) – modelos de valorização geralmente aceites, baseados em fluxos de caixa descontados, utilizando, tanto quanto possível, informação de mercado observável, sendo ajustados por referência a transacções de mercado recentes.

Nível 3: Instrumentos derivados não cotados em mercado activos e líquidos – (a) modelos de valorização de opções para opções; (b) modelos baseados em fluxos de caixa descontados com recurso a “yield curves” apropriadas à duração dos instrumentos, no caso de *forwards* e *swaps*.

O justo valor dos activos financeiros detidos para negociação foi determinado com base na cotação dos respectivos títulos cotados em mercado regulamentado.

3.9 Desreconhecimento de activos e passivos financeiros

A Entidade desreconhece activos financeiros quando estes deixem de poder ser considerados como activos, quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses activos financeiros e os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação é liquidada, cancelada ou expire.

3.10 Rédito e regime do acréscimo

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber pelas vendas e pelas prestações de serviços decorrentes da actividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, abatimentos e descontos.

Nos termos da NCRF 20, o rédito só é reconhecido quando é possível mensurá-lo com fiabilidade e seja provável que se obtenham benefícios económicos futuros.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção/serviço à data do relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- o montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- é provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Entidade;
- os gastos incorridos ou a incorrer com a transacção podem ser mensurados com fiabilidade.

A Entidade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respectivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como “Outros créditos a receber”, “Outras dívidas a pagar” e “Diferimentos”.

3.11 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período registado na demonstração dos resultados corresponde à soma do imposto corrente com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados directamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis, de acordo com as regras fiscais em vigor.

A Entidade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) à taxa de 21% sobre a matéria colectável (beneficiando, nos termos da lei, da taxa reduzida de 17%, relativamente aos primeiros 50.000 euros de matéria colectável). Ao valor de colecta de IRC assim apurado, acresce ainda derrama e tributações autónomas sobre os encargos e às taxas legalmente previstas.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação. Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação que estejam formalmente emitidas na data de relato.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis e os activos por impostos diferidos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis para as quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que revertam no mesmo período de reversão das

diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efectuada uma revisão dos activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

3.12 Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos directamente relacionados com a aquisição de activos que se qualificam, são capitalizados, sendo parte integrante do seu custo de aquisição.

A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o activo e quando estiverem em curso as actividades necessárias para preparar o activo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as actividades necessárias para preparar o activo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. A capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das actividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam até essa data são reflectidos nas demonstrações financeiras. Caso existam acontecimentos materialmente relevantes após a data do balanço, que proporcionam informação sobre condições ocorridas após aquela data, são divulgados neste anexo.

3.14 Juizos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

As estimativas e julgamentos com impacte nas demonstrações financeiras da Entidade são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de activos e passivos no decurso do período seguinte são as que seguem:

3.14.1 Provisões

A Entidade analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objecto de reconhecimento ou divulgação.

A subjectividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

Durante o ano de 2023, não se verificou qualquer evento susceptível de gerar a necessidade de reconhecer provisões.

3.14.2 Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos, englobando benefícios económicos, seja possível e não remota.

3.14.3 Propriedades de investimento

A estimativa das vidas úteis destes activos, bem como o método de depreciação a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada período.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Administração para os activos em questão.

3.14.4 Imparidades

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser desencadeada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Entidade, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de activos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

4. Caixa e depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses).

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica de “Caixa e depósitos bancários” (balanço)/“Caixa e seus equivalentes” (demonstração dos fluxos de caixa) apresentava a seguinte composição:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Depósitos à ordem	831.281	709.797
Caixa	188	188
	<u>831.469</u>	<u>709.985</u>
Descoberto bancário	(75)	-
Caixa e equivalentes a caixa	<u>831.394</u>	<u>709.985</u>

5. Partes relacionadas

Com referência aos períodos findos em 31 Dezembro de 2023 e de 2022, a Administração identificou as seguintes partes relacionadas:

Entidade	Designação	NIPC	País
Gardénia Real - Imobiliária, Lda.	Gardénia Real	507264347	Portugal
Gardenia Consulting - Contabilidade e Consultoria, S.A.	Gardenia Consulting	506686477	Portugal
Momentos Práticos - Unipessoal, Lda.	Momentos Práticos	515673919	Portugal



Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a Entidade apresentava os seguintes saldos e efectuou as seguintes transacções nos períodos findos naquelas datas, com partes relacionadas:

Entidade	31/12/2023		31/12/2022	
	Out. Créditos a receber	FSE	Fornecedores	FSE
	(Nota 9)	(Nota 15)	(Nota 13)	(Nota 15)
Gardenia Real	-	-	-	-
Gardenia Consulting	-	-	-	-
Momentos Práticos	492	5.200	-	5.400
	<u>492</u>	<u>5.200</u>	<u>-</u>	<u>5.400</u>

6. Propriedades de investimento

Em 2013, a Entidade transferiu um edifício registado como activo fixo tangível para propriedades de investimento por ficar disponível para arrendamento, tendo em 2015 transferido os restantes edifícios e o subjacente terreno.

Durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os movimentos ocorridos na rubrica propriedades de investimento, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
<u>Em 31 de Dezembro de 2021</u>			
Custo de aquisição	625.000	4.036.045	4.661.045
Depreciações acumuladas	-	(2.980.347)	(2.980.347)
Valor líquido	<u>625.000</u>	<u>1.055.698</u>	<u>1.680.698</u>
<u>Movimentos em 2022</u>			
Aquisições	-	-	-
Depreciações do período	-	(88.699)	(88.699)
<u>Em 31 de Dezembro de 2022</u>			
Custo de aquisição	625.000	4.036.045	4.661.045
Depreciações acumuladas	-	(3.069.046)	(3.069.046)
Valor líquido	<u>625.000</u>	<u>966.999</u>	<u>1.591.999</u>
<u>Movimentos em 2023</u>			
Aquisições	-	-	-
Depreciações do período	-	(84.892)	(84.892)
<u>Em 31 de Dezembro de 2023</u>			
Custo de aquisição	625.000	4.036.045	4.661.045
Depreciações acumuladas	-	(3.153.938)	(3.153.938)
Valor líquido	<u>625.000</u>	<u>882.107</u>	<u>1.507.107</u>

Em Outubro de 2018, o imóvel em causa foi avaliado em 2.309.000 euros pelo que, tendo em consideração que este valor é superior ao valor contabilístico, bem como que não houve nenhuma desvalorização relevante relativa ao estado de conservação do imóvel, não foi registada qualquer perda por imparidade.

7. Clientes

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica de clientes apresentava a seguinte composição:

Clientes	31/12/2023			31/12/2022		
	activo bruto	imparidade acumulada	activo líquido	activo bruto	imparidade acumulada	activo líquido
Conta corrente	33.676	-	33.676	27.009	-	27.009
Cobrança duvidosa	363.305	(363.305)	-	363.305	(363.305)	-
	<u>396.981</u>	<u>(363.305)</u>	<u>33.676</u>	<u>390.315</u>	<u>(363.305)</u>	<u>27.009</u>

8. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 a rubrica de "Estado e outros entes públicos" no passivo apresentava a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
IRC	8.084	14.639
IVA	10.364	8.334
Segurança Social	-	300
	<u>18.448</u>	<u>23.273</u>

9. Outros créditos a receber e outras dívidas a pagar

Outros créditos a receber

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica de outros créditos a receber apresentava a seguinte composição:

Outros créditos a receber	31/12/2023	31/12/2022
Saldos devedores de fornecedores	1.670	1.184
Outros devedores	798	798
	<u>2.468</u>	<u>1.982</u>

Outras dívidas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica de "Outras dívidas a pagar" apresentava a seguinte composição:

Outras dívidas a pagar	31/12/2023	31/12/2022
Accionistas	21.070	21.070
Credores por acréscimos gastos	20.324	13.499
	<u>41.394</u>	<u>34.569</u>

10. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Diferimentos” (passivo) tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Renda de Janeiro do ano seguinte (a)	26.829	21.409
	<u>26.829</u>	<u>21.409</u>

(a) Referente ao complexo de S. João da Talha.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica de “Diferimentos” (activo) respeitava, essencialmente, ao seguro da propriedade de investimento

11. Activos financeiros detidos para negociação

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a Entidade detinha os seguintes activos financeiros para negociação:

<u>Accões cotadas</u>	<u>País</u>	<u>Mercado</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>variação</u>	<u>31/12/2022</u>
Millennium bcp	Portugal	Euronext LIS	94	46	48
			<u>94</u>	<u>46</u>	<u>48</u>
<u>Accões não cotadas</u>	<u>País</u>	<u>Mercado</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>variação</u>	<u>31/12/2022</u>
ENEL	Itália	N/A	326	-	326
Mechel	Rússia	N/A	6.704	-	6.704
			<u>7.030</u>	<u>-</u>	<u>7.030</u>
			<u>7.124</u>	<u>46</u>	<u>7.078</u>

12. Capital PróprioCapital subscrito

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o capital social da Entidade apresentava a seguinte composição:

	<u>Capital subscrito</u>			<u>Ações próprias</u>		
	<u>n.º de ações</u>	<u>valor nominal</u>	<u>valor global</u>	<u>valor nominal</u>	<u>Prémios (descontos) emissão</u>	<u>valor global</u>
Em 1 de Janeiro de 2022	<u>500.000</u>	<u>3,00</u>	<u>1.500.000</u>	<u>36.305</u>	<u>11.932</u>	<u>24.373</u>
Em 31 de Dezembro de 2022	<u>500.000</u>	<u>3,00</u>	<u>1.500.000</u>	<u>36.305</u>	<u>11.932</u>	<u>24.373</u>
Em 31 de Dezembro de 2023	<u>500.000</u>	<u>3,00</u>	<u>1.500.000</u>	<u>36.305</u>	<u>11.932</u>	<u>24.373</u>

Reservas legais

Nos termos da legislação comercial, as sociedades estão obrigadas à constituição de uma reserva legal, utilizando para o efeito um mínimo de 5% do resultado líquido de cada período, até que o valor acumulado desta reserva atinja um mínimo igual a 20% do capital subscrito. Esta reserva não está disponível para a distribuição aos accionistas, podendo apenas ser utilizada para aumentar capital ou para cobrir prejuízos acumulados.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, as reservas legais ascendiam a 381.703 euros.

Outras reservas

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o capital próprio incluía ainda reservas livres no valor de 909.596 euros.

Resultados transitados

A Assembleia Geral da Entidade deliberou aplicar os resultados líquidos positivo de 2022 e 2021 (no valor de 42.924 euros e 22.052 euros) em resultados transitados. Em 31 de Dezembro de 2023, os resultados transitados eram negativos, no valor de 726.065 euros (negativos, no valor de 768.989 euros, em 31 de Dezembro de 2022).

13. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica de “Fornecedores” apresentava a seguinte composição:

Fornecedores	31/12/2023	31/12/2022
C/c - nacionais	14.326	9.636
C/c - intracomunitários	-	1.400
	14.326	11.036

14. Rédito

O rédito reconhecido pela Entidade em 2023 (259.476 euros) e em 2022 (256.908 euros) respeita ao arrendamento da propriedade de investimento situada em S. João da Talha à Copidata, S.A..

15. Fornecimentos e serviços externos

Em 2023 e em 2022, a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” é detalhada conforme se segue:

	2023	2022
Vigilância e segurança	65.700	65.700
Contabilidade	6.900	6.900
Serviços de apoio fiscal	5.200	5.400
Serviços de Jardinagem	5.160	5.160
Outros trabalhos especializados	4.773	3.382
Auditoria	4.500	4.500
Seguros	2.703	889
Alojamento corporativo	900	900
Serviços bancários	593	404
Aluguer do espaço	566	566
Contencioso e notariado	105	367
Conservação e reparação	-	5.210
Outros	481	384
	97.581	99.762

A rubrica “serviços de apoio fiscal” no montante de 5.200 euros (5.400 euros em 2022) respeitam a serviços prestados pela entidade relacionada Momentos Práticos-Unipessoal, Lda. (nota 5).

16. Gastos com o pessoal

Em 2023 e em 2022, a rubrica de “Gastos com o pessoal”, 4.007 euros e 3.697 euros respectivamente, respeita aos encargos com as contribuições à Segurança Social de alguns dos membros da Administração.

17. Outros rendimentos

Em 2022, a rubrica “Outros rendimentos” tinha a seguinte composição:

	<u>2022</u>
Indemnização de seguro	360
Correcções relativas a períodos anteriores	67
	<u>427</u>

18. Outros gastos

Em 2023 e em 2022, a composição da rubrica “Outros gastos” é detalhado conforme se segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Impostos	9.092	9.397
Correcções relativas a exercícios anteriores	1.751	1.418
Outros	22	1.400
	<u>10.866</u>	<u>12.215</u>

19. Imposto sobre o rendimento

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2020 a 2023 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração da Entidade entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras de 2023 e de 2022.

O gasto com imposto sobre o rendimento em 2023 e em 2022 é detalhado conforme se segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Imposto corrente	29.232	28.394
Impostos diferidos	(26.170)	(18.356)
	<u>3.062</u>	<u>10.038</u>

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Resultado antes de impostos	62.177	52.962
Gastos não aceites para efeitos fiscais	76.633	77.677
Lucro tributável	<u>138.809</u>	<u>130.639</u>
Prejuízos fiscais dedutíveis	-	-
Matéria colectável	<u>138.809</u>	<u>130.639</u>
Taxa nominal de imposto (= < 50.000 euros em 2023 e 25.000 euros em 2022)	17,0%	17,0%
Taxa nominal de imposto (> 50.000 euros em 2023 e 25.000 euros em 2022)	21,0%	21,0%
Taxa da derrama municipal	1,5%	1,5%
Colecta	<u>27.150</u>	<u>26.434</u>
Derrama municipal	2.082	1.960
Tributações autónomas	-	-
Estimativa de imposto	<u>29.232</u>	<u>28.394</u>
Reversão passivo por imposto diferido	(26.170)	(18.356)
Gasto com impostos sobre o rendimento	<u>3.062</u>	<u>10.038</u>

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 o detalhe dos passivos por impostos diferidos é como apresentado abaixo:

	<u>Passivos por impostos diferidos</u>
Em 1 de Janeiro de 2022	<u>(228.090)</u>
Reversão impostos diferidos	18.356
Em 31 de Dezembro de 2022	<u>(209.735)</u>
Reversão impostos diferidos	26.170
Em 31 de Dezembro de 2023	<u>(183.565)</u>

20. Resultado por acção

Nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o resultado básico e o resultado diluído por acção foram:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Resultado líquido do período	59.114	42.924
Número médio de acções em circulação	<u>487.900</u>	<u>487.900</u>
Resultado por acção básico	<u>0,12</u>	<u>0,09</u>
Resultado por acção diluído	<u>0,12</u>	<u>0,09</u>

O número médio de acções em circulação foi calculado como se segue:

	2023	2022
N.º de acções no início do período	500.000	500.000
N.º de acções próprias no início do período	(12.100)	(12.100)
	<u>487.900</u>	<u>487.900</u>
N.º de acções no fim do período	500.000	500.000
N.º de acções próprias no fim do período	(12.100)	(12.100)
	<u>487.900</u>	<u>487.900</u>
Número médio de acções em circulação	487.900	487.900

Não existem instrumentos financeiros convertíveis sobre as acções da Entidade, pelo que não existe diluição do resultado.

21. Gestão do risco

A Entidade tem um programa de gestão do risco que foca a sua análise nos mercados financeiros com vista a minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira.

As suas actividades estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro: risco de crédito e risco de liquidez.

A gestão destes riscos é conduzida de acordo com políticas aprovadas pela Administração.

Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a Litho Formas. Os ajustamentos de imparidade para contas a receber são calculados considerando: (i) o perfil de risco do terceiro, (ii) o prazo médio de recebimento e (iii) a condição financeira do terceiro.

Risco de liquidez

A Entidade gere o risco de liquidez por duas vias: garantindo que, quando necessário, a sua dívida financeira tem uma componente de médio e longo prazo com maturidades adequadas aos activos financiados.

22. Proposta de aplicação do resultado

A Administração propõe que o resultado líquido positivo do período findo em 31 de Dezembro de 2023, no montante de 59.114,42 euros, seja levado à conta de resultados transitados.

23. Acontecimentos subsequentes

Não ocorreram factos ou eventos subsequentes à data do balanço e que devessem ser registados ou divulgados nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

24. Outras divulgações

Os honorários da PKF & Associados, SROC, Lda. relacionados com a revisão legal das contas do período findo em 31 de Dezembro de 2023 ascenderam a 4.500 euros (4.500 euros, relativamente ao período de 2022).

Lisboa, 26 de Junho de 2024

A Contabilista Certificada



A Administração

Assinado por: **LUÍS FILIPE RAMOS GONÇALVES PEREIRA**

Num. de Identificação: 08114239

Data: 2024.09.06 14:44:41+01'00'

